LEI Nº 9.478, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina “Fidelis Gonçalves Ferreira” a Praça localizada na Rua Pitangui, entre as Ruas Santa Maria e Maria Zeferina do Amaral, no Bairro das Oliveiras, neste Município e dá outras providencias.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Fidelis Gonçalves Ferreira” a Praça localizada na Rua Pitangui, entre as Ruas Santa Maria e Maria Zeferina do Amaral, no Bairro das Oliveiras, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 28 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 0RD-9WE-1KW-DZ4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Fidelis Gonçalves Ferreira nasceu em Martinho Campos, Minas Gerais. Filho de Gervásio, que fabricava carros de boi, Fidelis cresceu em um ambiente rural, onde sua família enfrentava diversos desafios. Casado e pai de sete filhos: Alberto, Maria Ivanir, José Geraldo, Odilon, Ivonildes, Marcelino e Anderson, ele também foi avô de 13 netos e bisavô de três bisnetos.

Ao longo de sua vida, passou por muitos momentos difíceis. Morou em uma região chamada Arraial, no distrito de Servo, e depois se mudou para Água Limpa. Durante essa fase, a família sofreu uma tragédia quando um raio atingiu sua casa, destruindo tudo o que tinham, inclusive os alimentos colhidos. Um dos filhos perdeu a audição em decorrência do incidente. Após o raio, buscaram refúgio na casa da mãe de Fidelis, mas logo depois enfrentaram um novo incêndio, pois a casa de sapé também foi consumida pelas chamas.

Apesar dos obstáculos, a família continuou batalhando. Mudaram-se para diferentes localidades, onde Fidelis plantava mandioca, produzia farinha e polvilho, e cultivava arroz, feijão e milho. Eles passaram por várias residências, desde o "Uca" até a "Barra do Quentão", sempre em busca de melhores condições de vida.

Em 1976, Fidelis e sua família mudaram-se para Divinópolis, quando a BR-494, que liga a cidade a Nova Serrana, ainda era uma estrada de terra. Estabeleceram-se inicialmente na antiga Paneleiras, próximo a uma olaria. No entanto, em 1979, sua casa foi tomada pelas enchentes, fazendo com que perdessem tudo mais uma vez. A família, então, mudou-se para o bairro São Luiz.

Ao longo dos anos, residiram em vários bairros de Divinópolis, como Niterói, Bom Pastor e, finalmente, em 1996, fixaram residência no bairro Dom Cristiano, onde ele viveu até o fim de sua vida.

Fidelis trabalhou na Fornac, além de desempenhar outras atividades laborais em Divinópolis. Fidelis Gonçalves Ferreira faleceu após uma vida marcada por desafios, resiliência e dedicação à família. Sua trajetória é uma história de força, amor e superação, deixando um legado de coragem e fé para seus descendentes.

NoPaper | Documento assinado digitalmente - 0RD-9WE-1KW-DZ4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/11/2024 às 14:11:35

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 28/11/2024 às 18:02:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 28/11/2024 às 18:03:02 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0RD **9WE** **1KW** **DZ4**